

LEI Nº 2.266 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA DOS PRAZERES DE MESQUITA MENDES, A ARTÉRIA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Maria dos Prazeres de Mesquita Mendes, a Rua Sem Denominação Oficial 21 do loteamento Moradas do Planalto III, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

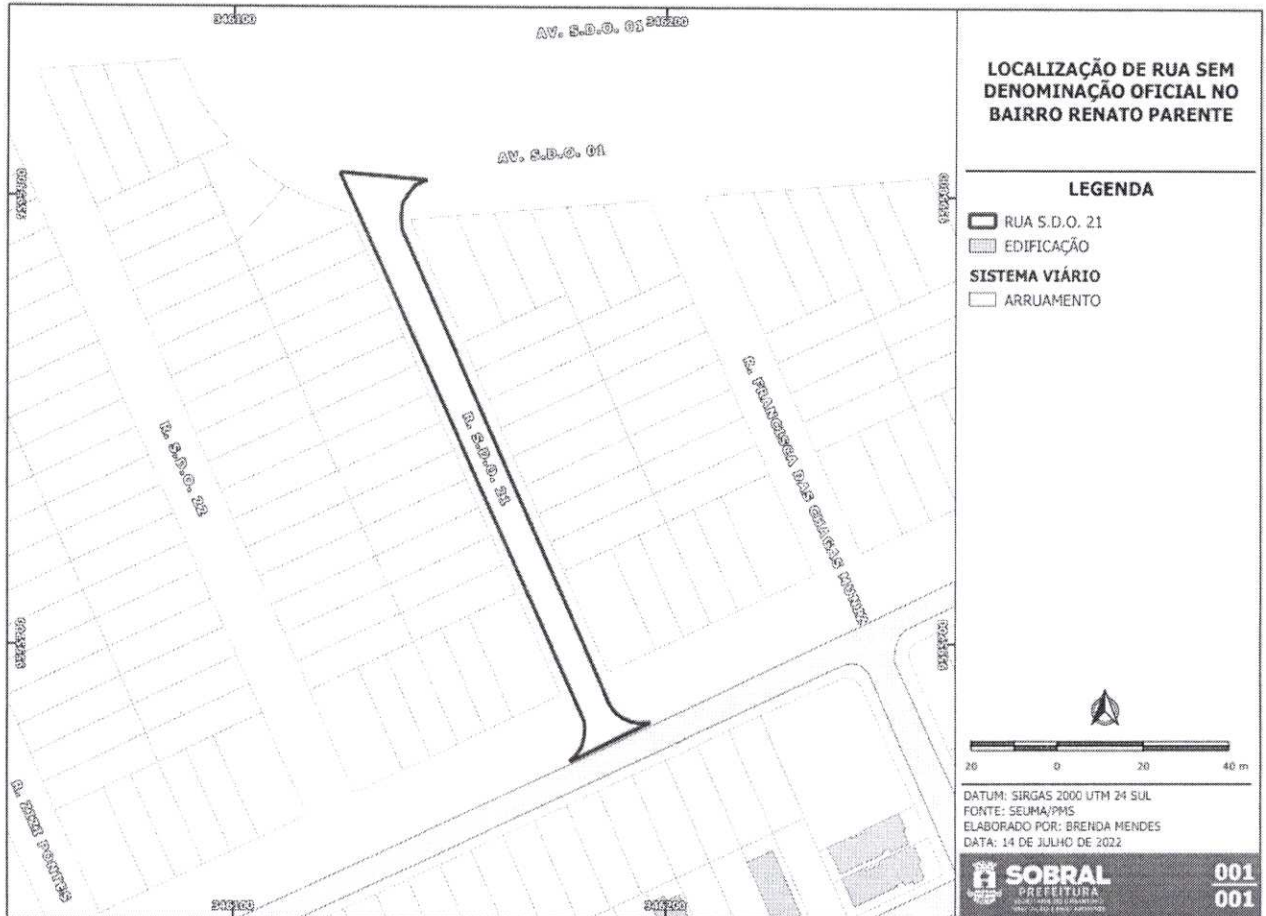


Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.266 DE 25 DE AGOSTO DE 2022



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2233/2022

Ref. Projeto de Lei nº 081/2022

Autoria: **Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**Denomina oficialmente de Maria dos Prazeres de Mesquita Mendes, a artéria que indica**", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301